

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVIII – N.º 324 – terça-feira – 19 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 002/2024.

Marcação/PB, 19/11//2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 20 de fevereiro de 2024 e,

Considerando as deliberações da plenária, e,

Considerando o conteúdo da terceira reunião ordinária, que ocorreu as dez horas do dia 19 de novembro de 2024, onde foi analisado votado e aprovado a aquisição de Livros Escolar para os alunos dos Anos Iniciais (1º,2º,3º,4º e 5º Ano), para os alunos dos Anos Finais (6º,7º,8º e 9º Ano) e para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a aquisição de Livros Escolar para os alunos dos Anos Iniciais (1º,2º,3º,4º e 5º Ano), para os alunos dos Anos Finais (6º,7º,8º e 9º Ano) e para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando a elaboração do “Projeto Refloresta a Capoeira” que tem como objetivo de recuperar e reflorestar as áreas degradadas onde estão situadas as referidas escolas do citado município, como forma de chamar a atenção dos alunos e a comunidade sobre a importância da preservação e proteção do meio ambiente. Diante do exposto houve a necessidade dos Coordenadores Pedagógicos reunir-se para a escolha dos livros que pudessem dialogar com a temática do referido projeto. Dentre todas as obras que foram observadas, a que mais apresentou subsídios e referencia para auxiliar os professores e coordenadores pedagógicos no desenvolvimento do projeto foram as Coleções: “Mosquito, Escorpiões e Aranha” (Reinaldo Trevisan); “Para uma Vida Ecológica e Sustentável” (Peterson Trevisan Leivas/Marcia Cristina Knopik); “Não é Margia, é Energia” (Ilan Alves Miranda); “Água e Saneamento para um Futuro Sustentável” (Ana Carolina Dias Diório/Helena Luisa) e “Vida com Saúde” (Alexandre Avilez) onde os referidos livros apresentam um currículo atrativo e estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) vigente. Vimos que a referida obra apresentada pela citada empresa dialoga com a perspectiva que o projeto deseja desenvolver com os professores e alunados com a exclusividade da Empresa Yara Kennia da Silva Pontes que realizará a distribuição dos livros didáticos para a rede básica de ensino do citado município. Esse projeto vai também incentivar as práticas pedagógicas e aumentar o rendimento escolar dos alunos no ensino aprendizagem em nossas escolas indígenas Potiguara/PB, como também incentivar as praticas corretas de não poluir o meio ambiente. A citada empresa oferecerá assessoria de formação continuada para os professores da rede básica de ensino, oferecendo suporte pedagógico presencial e virtual, com distribuição de materiais de acordo com as demandas dos professores, como também as ferramentas tecnológicas para auxiliar em salas de aulas. As formações contarão com uma plataforma interativa, onde alunos e professores poderão

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVIII – N.º 324 – terça-feira – 19 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

utilizar. Os professores receberão formações a cada bimestre pela equipe da Empresa para a execução das aulas e para utilização desse material de uma forma adequada e aproveitável, unindo assim o rico processo de ensino e aprendizagem. Em seguida, após a análise por parte dos membros deste conselho a referida aquisição pleiteada foi colocada em votação recebendo parecer favorável a sua aprovação, sendo em seguida aprovado por unanimidade sem ressalvas, sendo expedida a Resolução de número dois de dois mil e vinte e quatro, que seguirá para sua publicação no Boletim Oficial do Município, dando cumprimento a legislação específica que rege a matéria

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação
do Município de Marcação/PB, em 19 de novembro de 2024.**

Sueny Oliveira Silva de Almeida
Sueny Oliveira Silva de Almeida
Presidente do CME